

PROJETO DE LEI N^o 668/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE, no uso de atribuições legais e institucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1^o - Fica pela presente Lei, revogada a Lei Municipal N^o 429/2015, de 23 de Dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de propriedade do Município de Independência/CE a Associação Habitacional de Independência.

Art. 2^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Independência/CE, em 13 de Agosto de 2019.



José Valdi Coutinho.
Prefeito Municipal